



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINHEIRO MACHADO**

SETOR DE LICITAÇÕES



GOVERNO DE

**PINHEIRO
MACHADO**

Gestão que **faz**, cidade que **crece**!

PROCESSO

Nº 069/2026

INEXIGIBILIDADE

Nº 069/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
REINAUGURAÇÃO TEATRO MUNICIPAL
LUDOVICO PÓRZIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 15647, DE 11 DE JULHO DE 2025

Designa Agente de Contratação/ Pregoeiro e Equipe de Apoio e concede gratificação a servidores efetivos - Comissão I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 4.650, de 28 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO, o Memorando nº 2.524, de 03 de julho de 2025, (via 1.Doc), oriundo da Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para desempenhar as funções de Agente de Contratação/ Pregoeiro na Comissão I os seguintes servidores:

I - Rogério de Souza Lucas, Técnico em Edificações, matrícula nº 64405-6; na qualidade de titular; e

II - Kauana Garcia Brandstetter, Agente Administrativo Auxiliar, mat. 64209-6, na qualidade de suplente.

Parágrafo único. Pelo desempenho das funções de Agente de Contratação/ Pregoeiro, o titular receberá a gratificação de que dispõe o art.1º, caput, da Lei Municipal nº 4650/2023.

Art. 2º A Equipe de Apoio da Comissão I, a ser chefiada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, será constituída pelos seguintes servidores:

I - Titulares:

a) Glades Castro de Freitas, Auxiliar de Serviços Complementares, matrícula nº 244-5;

b) Morgan Silva Pereira Martinez, Diretor do Departamento de Compras e Licitações, matrícula nº 64628-8;

c) Quézia Veiga Leite, Diretora do Departamento de Projetos, Capacitação de Recursos e Prestação de Contas, matrícula nº 64551-6;

II- Suplentes:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- a) Viviane Madruga Barbosa, Assessor de Secretário, matrícula nº 64228-2;
b) Lucas da Silva Resing, Diretor de Departamento do Serviço de Informação ao Cidadão, matrícula nº 64232-0;
c) Kátia de Campos Bentos, Assessora de Secretário, matrícula nº 64511-7.

Parágrafo único. Por integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro, fica concedida aos servidores titulares de cargo efetivo a gratificação que dispõe o art.2º, *caput*, da Lei Municipal nº 4650/2023.

Art. 3º Em caso de ausência ou impedimento de membro titular, a sua substituição observará o respectivo suplente.

Art. 4º Em todo o processo licitatório será juntada cópia desta Portaria.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária Municipal da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0387-2F03-87CB-9029

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO COSTA MADRUGA (CPF 697.XXX.XXX-87) em 11/07/2025 16:42:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MORGANA ÁVILA DOS SANTOS SOARES (CPF 018.XXX.XXX-84) em 13/07/2025 16:48:34
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIA ELISA SILVA ARIMA (CPF 690.XXX.XXX-53) em 14/07/2025 08:41:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANNA PAULA DE AVILA (CPF 979.XXX.XXX-91) em 14/07/2025 09:28:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/0387-2F03-87CB-9029>

Proc. Administrativo 124/2026

De: Ana P. - SINDCTUR

Para: SEFAZ-COMP - Setor de Compras

Data: 12/02/2026 às 15:49:57

Setores (CC):

SEFAZ-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CONT, GP, SINDCTUR, SMEC, SEFAZ-COMP

Show dia 08 de Março Teatro Municipal

Unidade Gestora*:

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Órgão*:

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Objeto da Contratação*:

Contratação de show Dani Vendramini para reinauguração do Teatro Municipal Ludovico Pórzio dia 08 de Março de 2026.

Justificativa / Finalidade*:

A contratação justifica-se pela relevância cultural e simbólica do evento, marcando a entrega de um importante espaço público destinado à promoção da arte e cultura no município.

Dotação Orçamentária*:

0604 Cultura e Desporto Amador

2114 mais cultura para você

Despesa 6789

3.3.90.39.99.30.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

Fonte:1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento 0001 livre

A compra/serviço deve ser entregue/executado no Município?*

Sim

Onde?:

Teatro Municipal Ludovico Pórzio

Quando deve ser entregue/executado?*

08/03/2026

A compra/serviço deve ter prazo de vigência?*

Não

A compra/serviço deve incluir montagem/instalação?*

Não

A compra/serviço deve ter garantia?*

Não

A compra/serviço deve ter manutenção?*

Não

A entrega/execução deve ser única ou parcelada?*

Única

A empresa contratada deve atender algum critério de capacidade técnica?*

Sim

Qual critério?:

A capacidade técnica de uma empresa contratada para show é comprovada principalmente , pela apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (ACT). Estes documentos devem demonstrar que a empresa já realizou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto a ser contratado

A compra/serviço deve seguir alguma norma técnica específica?*

Não

A compra/serviço tem algum impacto ambiental direto?*

Não

Observações*:

Sem Observações

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Show para reinauguração do Teatro com Dani Vendramini dia 08/03/2026	Und	01

Foi verificado que, tanto nos pregões já realizados pelo Município quanto nos processos licitatórios em andamento no âmbito dos consórcios que o município participa, não há ata de registro de preços vigente que contemple o item objeto da presente demanda.

O Setor de Contabilidade declara, para os devidos fins, que há dotação orçamentária específica para a efetivação da despesa decorrente da presente demanda, conforme classificação orçamentária vigente, atendendo às disposições da legislação aplicável.

Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro que autorizo a formalização da presente demanda e o prosseguimento das etapas necessárias à contratação, nos termos da legislação vigente e das normativas do Município de Pinheiro Machado.

—
Ana Paula Peçanha Porciúncula

Assessora de Secretário

Anexos:

certidao_debitos_cnpj_3.pdf

certidao_debitos_trabalhistas_Vendramini.pdf

certidao_vendramini_1.pdf

certidao_Vendramini_2.pdf

debitos_trabalhistas_Vendramini.pdf

nota_Vendramini.pdf



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **14/03/2026**

Nome: 22.793.790 DANIEL SEIVA

CNPJ: 22.793.790/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 9 de fevereiro de 2026.

Certidão emitida em 12/02/2026 às 15:32:37, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 22.793.790/0001-42** e o código de autenticidade **C037ECB72605**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 22.793.790 DANIEL SEIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.793.790/0001-42
Certidão nº: 9873901/2026
Expedição: 12/02/2026, às 10:28:28
Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **22.793.790 DANIEL SEIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.793.790/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL SEIVA 92587160006
CNPJ: 22.793.790/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:34 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2026.

Código de controle da certidão: **49F8.6589.9917.CE32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **22.793.790/**

Certificamos que, aos **12 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/4/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39417982**
Autenticação: **49850469**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **14/03/2026**

Nome: 22.793.790 DANIEL SEIVA

CNPJ: 22.793.790/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 9 de fevereiro de 2026.

Certidão emitida em 12/02/2026 às 15:32:37, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 22.793.790/0001-42** e o código de autenticidade **C037ECB72605**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Chave de Acesso da NFS-e

431490222279379000014200000000010926026011016109

Número da NFS-e
109Competência da NFS-e
12/02/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
12/02/2026 10:18:00Número da DPS
1Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
12/02/2026 10:18:00

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
22.793.790/0001-42Inscrição Municipal
-Telefone
(51) 9335-4287Nome / Nome Empresarial
22.793.790 DANIEL SEIVAE-mail
DANVENDRAMINI@HOTMAIL.COMEndereço
ATTILIO BETTIO, 33, HIPICAMunicípio
Porto Alegre - RSCEP
91755-124Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
05.739.810/0001-88Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES ATLANTIDA ILHAS PARKE-mail
-Endereço
ATLANTIDA, 1500, ATLANTIDAMunicípio
Xangri-lá - RSCEP
95588-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Xangri-lá - RSPaís da Prestação
-Descrição do Serviço
serviços prestados show no formato de banda com duração de ate 2h e 30 min

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Xangri-lá - RSRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 9.000,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-Contribuição Previdenciária - Retida
-Contribuições Sociais - Retidas
-Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-PIS - Débito Apuração Própria
-COFINS - Débito Apuração Própria
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 9.000,00Desconto Condicionado
-Desconto Incondicionado
-ISSQN Retido
-Total das Retenções Federais
-PIS/COFINS - Débito Apur. Própria
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 9.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: dani vendramini e banda

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, JAQUELINE CASTRO DOS SANTOS e RONALDO COSTA MADRUGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pfi-heiromachado.1doc.com.br/verificacao/DEAE-BC06-7E2A-94D5> e informe o código DEAE-BC06-7E2A-94D5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEAE-BC06-7E2A-94D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-77) em 12/02/2026 16:02:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAQUELINE CASTRO DOS SANTOS (CPF 000.XXX.XXX-40) em 13/02/2026 08:48:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONALDO COSTA MADRUGA (CPF 697.XXX.XXX-87) em 18/02/2026 09:22:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimomachado.1doc.com.br/verificacao/DEAE-BC06-7E2A-94D5>



Setor de Compras
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 124/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade a contratação de apresentação artística para a reinauguração do Teatro Municipal Ludovico Pórzio, prevista para o dia 08 de março de 2026, no Município de Pinheiro Machado/RS.

A entrega oficial de um espaço cultural restaurado e requalificado representa marco relevante para a política pública cultural do Município, constituindo momento simbólico de valorização da arte, da cultura e da participação comunitária. Nesse contexto, a realização de show musical integra a programação oficial do evento, contribuindo para ampliar o alcance social da inauguração e fortalecer o vínculo da população com o equipamento cultural recém-restaurado.

A contratação do show da artista Dani Vendramini justifica-se pela adequação do perfil artístico ao público local, pela relevância cultural da apresentação e pela viabilidade técnica de realização no espaço disponível, considerando as características do Teatro Municipal.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, referente ao exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.535/2025, estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A artista Dani Vendramini é representada pela empresa 22.793.790 DANIEL SEIVA, inscrita no CNPJ nº 22.793.790/0001-42, responsável pela comercialização e execução dos shows.

A inviabilidade de competição decorre da natureza personalíssima da apresentação artística, sendo impossível a substituição por outro profissional sem descaracterizar o objeto pretendido.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação refere-se à realização de 01 (um) show musical para a reinauguração do Teatro Municipal Ludovico Pórzio, no dia 08 de março de 2026.

A execução será única, em data previamente definida, não havendo parcelamento do objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na proposta apresentada pelo representante da artista e na análise de documentos fiscais de apresentações similares, o valor estimado para a contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

O valor mostra-se compatível com o praticado em apresentações de mesma natureza, duração e formato, conforme documentação juntada ao processo.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço de natureza artística, caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e artística.

7.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A apresentação deverá ocorrer no dia 08/03/2026, no Teatro Municipal Ludovico Pórzio, no Município de Pinheiro Machado/RS, com duração aproximada de até 2h30min, no formato banda.

A contratada deverá comparecer com antecedência suficiente para passagem de som e ajustes técnicos necessários.

7.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

Não se aplica garantia ou manutenção, considerando tratar-se de apresentação artística de execução imediata e consumação instantânea.

7.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

A comprovação da capacidade técnica dar-se-á mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que demonstrem a realização de shows compatíveis em características, porte e prazo com o objeto contratado.

Deverá ainda ser comprovada regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme documentos anexados ao processo.

7.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

É vedada a subcontratação integral do objeto. A execução deverá ocorrer conforme proposta apresentada, respeitando o formato artístico contratado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes imprescindíveis à execução do objeto, sendo que eventuais estruturas de som, iluminação e apoio logístico serão organizadas pela Administração conforme planejamento próprio do evento.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de providências administrativas prévias adicionais, além da formalização contratual e emissão da respectiva nota de empenho.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, tratando-se de evento cultural pontual realizado em espaço público já existente.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não é aplicável, pois o objeto consiste em apresentação artística única, indivisível e personalíssima, cuja divisão comprometeria a finalidade da contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se promover evento cultural de relevante impacto social, fortalecendo a política pública cultural do Município, incentivando a participação da comunidade e valorizando o Teatro Municipal Ludovico Pórzio como espaço permanente de difusão artística.

A contratação contribuirá para a consolidação da agenda cultural municipal e para o estímulo ao acesso democrático à cultura.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da artista Dani Vendramini, representada pela empresa 22.793.790 DANIEL SEIVA, para realização de show musical em formato banda, com duração de até 2h30min, no dia 08 de março de 2026, no Teatro Municipal Ludovico Pórzio.

A execução do objeto encerra-se com a realização da apresentação artística na data prevista, não havendo obrigações continuadas posteriores.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, OPINA-SE que a contratação é viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser analisada e autorizada pela autoridade competente.

Pinheiro Machado, 26 de fevereiro de 2026.

Raquel Garcia de Ávila
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.663-6



15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de autoridade competente, declaro que, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, considero a contratação proposta devidamente justificada e autorizo a continuidade do processo de contratação, com o prosseguimento das etapas necessárias, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

Pinheiro Machado, 26 de fevereiro de 2026.

Laura Ratto Finkler
Prefeita Municipal em Exercício
Matr. 64516-8

ANEXO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar que os valores registrados na pesquisa de preços desta contratação estão compatíveis com valores praticados pelo mercado, nos termos do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.478, de 22 de julho de 2025.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 12 de fevereiro de 2026.

METODOLOGIA APLICADA: na presente cotação foi usado o MENOR PREÇO. Verificação da compatibilidade do valor proposto mediante análise de contratação similar comprovada por Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo próprio fornecedor, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

FONTES DE PESQUISA:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por ofício, e-mail ou smartphone institucional, por escrito, com justificativa da escolha de fornecedores e validade máxima de até 6 (seis) meses de antecedência à data de divulgação do edital;

(x) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, nos termos da IN 65/2021 da SEGES/ME.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Foi analisada a NFS-e nº 109, emitida em 12/02/2026, referente à prestação de serviço de show em formato banda, com duração de até 2h30min, no valor de R\$ 9.000,00.

ANÁLISE DA PESQUISA:

O valor proposto para a apresentação no Município de Pinheiro Machado é equivalente ao praticado em evento similar realizado em outro município, demonstrando compatibilidade e razoabilidade do preço.

Considerando tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, em razão da natureza artística personalíssima do objeto, a pesquisa realizada atende aos parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando que o preço encontra-se dentro da média praticada pelo fornecedor.

COMPROVAÇÕES:

Integram o processo administrativo:

- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 109;

Pinheiro Machado, RS, 26 de fevereiro de 2026.

Raquel Garcia de Ávila
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.663-6

PROPOSTA PARA SHOW

Como solicitado, segue orçamento para apresentação musical no formato de BANDA.

Para apresentação musical no formato de BANDA, com duração de até 2h, do artista DANI VENDRAMINI e BANDA, de CPF: 925871600-06 e CNPJ: 22.793.790/0001-42, o valor do cachê é de R\$9.500,00 com o deslocamento e hospedagem inclusos. A alimentação para 6 pessoas por conta do contratante.

Esses são os dados da minha conta no Inter:

INTER – 077, CNPJ: 22.793.790/0001-42, Agência: 0001, Conta: 36536963-2

Telefone: 5199335-4287

E-mail: danivendraminioficial@gmail.com

O show ocorrerá na cidade de Pinheiro Machado - RS, no Teatro:, na data de 08/03/2026.

Previsão de horário de início do show à definir, com duração de até 2h (á definir) de apresentação.

Daniel Seiva (Dani Vendramini)

Documento assinado digitalmente
 DANIEL SEIVA
Data: 16/01/2026 16:41:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D699-AB26-3539-AD68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAQUEL GARCIA DE AVILA (CPF 022.XXX.XXX-88) em 26/02/2026 10:52:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAURA RATTO FINKLER (CPF 011.XXX.XXX-02) em 26/02/2026 10:54:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/D699-AB26-3539-AD68>

Chave de Acesso da NFS-e

431490222279379000014200000000010926026011016109

Número da NFS-e
109Competência da NFS-e
12/02/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
12/02/2026 10:18:00Número da DPS
1Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
12/02/2026 10:18:00

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

22.793.790/0001-42

Inscrição Municipal

-

Telefone

(51) 9335-4287

Nome / Nome Empresarial

22.793.790 DANIEL SEIVA

E-mail

DANVENDRAMINI@HOTMAIL.COM

Endereço

ATTILIO BETTIO, 33, HIPICA

Município

Porto Alegre - RS

CEP

91755-124

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

05.739.810/0001-88

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

CONDOMINIO HORIZONTAL DE LOTES ATLANTIDA ILHAS PARK

E-mail

-

Endereço

ATLANTIDA, 1500, ATLANTIDA

Município

Xangri-lá - RS

CEP

95588-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Xangri-lá - RS

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

serviços prestados show no formato de banda com duração de ate 2h e 30 min

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Xangri-lá - RS

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 9.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 9.000,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 9.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: dani vendramini e banda



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 124/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de apresentação artística da cantora **Dani Vendramini**, em formato banda, para a reinauguração do Teatro Municipal Ludovico Pórzio, a ser realizada no dia 08 de março de 2026, no Município de Pinheiro Machado/RS.

2.2 A apresentação terá duração aproximada de até 2h30min, conforme proposta apresentada pela representante legal da artista, abrangendo execução musical ao vivo com banda completa.

2.3 A execução do objeto ocorrerá em data única, não havendo fornecimento parcelado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Show artístico de Dani Vendramini e banda para reinauguração do Teatro Municipal Ludovico Pórzio em 08/03/2026	Un	01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

2.4 A contratação será realizada em item único, não se admitindo parcelamento do objeto, visto tratar-se de apresentação artística indivisível e personalíssima.

2.5 Em caso de impossibilidade de realização do evento por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, as partes poderão ajustar nova data ou rescindir o contrato sem aplicação de penalidades, mediante acordo formal.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado para o exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento institucional e às ações de incentivo à cultura e promoção de eventos artísticos.

3.2 A apresentação artística integra a programação oficial de reinauguração do Teatro Municipal Ludovico Pórzio, marco relevante para a política cultural do

Município, visando ampliar o acesso da comunidade às manifestações artísticas e valorizar o espaço público cultural recém-restaurado.

3.3 A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de profissional do setor artístico, cuja natureza do serviço é personalíssima e inviável de competição.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada e pesquisa realizada com base em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica referente a apresentação similar da mesma artista.

4.2 A estimativa observa os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando demonstrada a compatibilidade com os valores praticados no mercado para eventos de mesma natureza e porte.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de profissional do setor artístico, de natureza personalíssima, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A apresentação deverá ocorrer no dia 08 de março de 2026, no Teatro Municipal Ludovico Pórzio, no Município de Pinheiro Machado/RS.

A contratada deverá:

- Comparecer ao local com antecedência suficiente para passagem de som e ajustes técnicos;
- Realizar apresentação musical ao vivo em formato banda, com duração de até 2h30min;
- Cumprir integralmente as condições constantes na proposta apresentada.

5.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

Não se aplica garantia ou manutenção, considerando tratar-se de apresentação artística de execução imediata e resultado instantâneo.

5.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

Tipo de processo: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Critério de julgamento: Não se aplica critério competitivo, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza personalíssima do objeto.

Para habilitação, deverão ser apresentados:

- Documentos de habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Comprovação de inscrição no CNPJ;
- Comprovação de atuação artística e notoriedade.

5.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

- É vedada a subcontratação integral do objeto.
- A apresentação deverá ocorrer conforme formato e características contratadas, não sendo admitida substituição da artista.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma única, no dia 08/03/2026, mediante apresentação artística ao vivo no Teatro Municipal Ludovico Pórzio.

O contrato produzirá seus efeitos a partir da assinatura, encerrando-se após a realização da apresentação e atesto definitivo da execução pelo fiscal do contrato.

6.1. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da execução será realizada por servidor designado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, que acompanhará a realização do evento e atestará o cumprimento das obrigações contratuais.

Não foram identificadas contratações acessórias imprescindíveis à execução do objeto.

6.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a realização da apresentação e emissão da respectiva Nota Fiscal de Serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O prazo para pagamento observará as normas municipais vigentes, mediante transferência bancária à contratada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na contratação direta da artista Dani Vendramini, representada pela empresa 22.793.790 DANIEL SEIVA, para realização de show musical ao vivo em formato banda, com duração de até 2h30min, no evento de reinauguração do Teatro Municipal Ludovico Pórzio.

7.2 A contratação atende à finalidade pública de promoção cultural, fortalecimento da política municipal de cultura e incentivo à participação da comunidade em eventos artísticos locais.

7.3 Trata-se de contratação pontual, sem obrigações continuadas ou necessidade de manutenção posterior, encerrando-se com a realização da apresentação artística.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0604 Cultura e Desporto Amador

2114 mais cultura para você

Despesa 6789

3.3.90.39.99.30.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

Fonte:1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento 0001 livre

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I – Realizar a apresentação artística da cantora Dani Vendramini, em formato banda, na data de 08 de março de 2026, no Teatro Municipal Ludovico Pórzio, conforme condições pactuadas;
- II – Comparecer ao local do evento com antecedência mínima necessária para realização de passagem de som, testes técnicos e ajustes operacionais;
- III – Cumprir integralmente o tempo de apresentação contratado, estimado em até 2h30min;
- IV – Responsabilizar-se pelos integrantes da banda, equipe técnica e demais profissionais envolvidos diretamente na execução do show;
- V – Arcar com todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- VI – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas na contratação;
- VII – Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;
- VIII – Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I – Disponibilizar o espaço físico adequado para realização do evento, em condições de uso e segurança;
- II – Designar fiscal do contrato para acompanhamento e atesto da execução do objeto;
- III – Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos, após a execução do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
- IV – Comunicar formalmente à contratada quaisquer alterações relevantes relativas à realização do evento;
- V – Fornecer as informações necessárias para a adequada execução do objeto;
- VI – Disponibilizar estrutura de sonorização, iluminação e demais equipamentos técnicos necessários, caso tais itens não estejam inclusos na proposta.

Pinheiro Machado, 26 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Castro dos Santos

Secret. da SMEC

Matrícula: 4102-5/1

Mat. 63.799-8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8918-23EE-2CD6-6F63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAQUELINE CASTRO DOS SANTOS (CPF 000.XXX.XXX-40) em 26/02/2026 11:16:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/8918-23EE-2CD6-6F63>

PROPOSTA PARA SHOW

Como solicitado, segue orçamento para apresentação musical no formato de BANDA.

Para apresentação musical no formato de BANDA, com duração de até 2h, do artista DANI VENDRAMINI e BANDA, de CPF: 925871600-06 e CNPJ: 22.793.790/0001-42, o valor do cachê é de R\$9.500,00 com o deslocamento e hospedagem inclusos. A alimentação para 6 pessoas por conta do contratante.

Esses são os dados da minha conta no Inter:

INTER – 077, CNPJ: 22.793.790/0001-42, Agência: 0001, Conta: 36536963-2

Telefone: 5199335-4287

E-mail: danivendraminioficial@gmail.com

O show ocorrerá na cidade de Pinheiro Machado - RS, no Teatro:, na data de 08/03/2026.

Previsão de horário de início do show à definir, com duração de até 2h (á definir) de apresentação.

Daniel Seiva (Dani Vendramini)

Documento assinado digitalmente
 DANIEL SEIVA
Data: 16/01/2026 16:41:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.793.790/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2015
NOME EMPRESARIAL 22.793.790 DANIEL SEIVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ATTILIO BETTIO	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****
CEP 91.755-124	BAIRRO/DISTRITO HIPICA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANVENDRAMINI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (51) 9335-4287	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2026** às **11:34:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 22.793.790 DANIEL SEIVA
CNPJ: 22.793.790/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:05 do dia 27/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2026.

Código de controle da certidão: **F44A.8378.60DF.2170**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 22.793.790 DANIEL SEIVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.793.790/0001-42

Certidão nº: 9873901/2026

Expedição: 12/02/2026, às 10:28:28

Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **22.793.790 DANIEL SEIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.793.790/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.793.790/0001-42
Razão Social: 22.793.790 DANIEL SEIVA
Endereço: R ATTILIO BETTIO 33 / ABERTA DOS MORROS / PORTO ALEGRE / RS / 91755-124

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2026 a 14/03/2026

Certificação Número: 2026021314206520990790

Informação obtida em 26/02/2026 11:34:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **22.793.790/**

Certificamos que, aos **12 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/4/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39417982**
Autenticação: **49850469**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **14/03/2026**

Nome: 22.793.790 DANIEL SEIVA

CNPJ: 22.793.790/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 9 de fevereiro de 2026.

Certidão emitida em 12/02/2026 às 15:32:37, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 22.793.790/0001-42** e o código de autenticidade **C037ECB72605**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

(<https://mywhats.net/FabianoBrasilProducoes>)

Dani Vendramini comemora um ano de carreira solo

Dani Vendramini comemora um ano de carreira solo



O músico gaúcho Dani Vendramini comemora um ano de carreira solo. Depois de muito sucesso com a banda Dublê e Radio Pop, onde esteve inclusive em rede nacional na televisão aberta no programa do comunicador Raul Gil, ganhando projeção em todo o Brasil, Dani começou o seu trabalho individual na terra onde nasceu. Foi na capital gaúcha, Porto Alegre, que o músico passou a fazer o seu trabalho autoral em diversas casas noturnas do estado e obtendo muito sucesso, recebendo muito carinho do público.

Com a agenda lotada, Dani Vendramini tem unido toda sua vivência na música pra montar um show com qualidade e momentos divertidos realizando apresentações que empolgam os espectadores com releituras de músicas que são sucesso nas rádios e plataformas digitais.

Recentemente gravou o seu primeiro single "Deixa o sol entrar" que está disponível em seus canais de interatividade na internet.

Dani é frequentemente convidado especial para os eventos organizados pela F. BRASIL PRODUÇÕES.

Mais informações sobre o músico podem ser encontradas no site www.danivendramini.com.br.

[Share](#)[Post](#)

ÚLTIMOS POSTS



OUÇA
AO VIVO **92** **22°**
PORTO ALEGRE

CAPA

ÚLTIMAS

PROMOÇÕES

ESPAÇO DO TRABALHADOR

ENTRETENIMENTO

ENTRETENIMENTO

CANTOR COM EXPERIÊNCIA

Selecionado no "The Voice" integrou a Dublê, banda que lotava o Opinião nos anos 2000

Gaúcho de criação, Dani Vendramini nasceu em São Paulo, apresentou-se em palcos da Capital e chegou a participar de um quadro musical no programa de Raul Gil

 15/08/2019 - 09h27min
Atualizada em: 15/08/2019 - 09h28minCOMPARTILHE:   

GZH



Dani Vendramini teve duas bandas em Porto Alegre: a Dublê e a Radio Pop, com as quais lotou bares e se apresentou até na televisão

Reprodução / Globo

Depois de três gaúchas emplacarem no ***The Voice Brasil***, chegou a vez de um candidato homem representar o Rio Grande do Sul no reality musical da Globo. Apesar de ter nascido em São Paulo, Daniel Vendramini se considera um gaúcho de criação: parte de sua família é de **Porto Alegre**, e foi nos bares e casas noturnas mais tradicionais da Capital que o cantor adquiriu experiência de palco.

Dani Vendramini foi selecionado na noite de terça-feira (13) cantando um pop internacional: escolheu *You Give Me Something*, de James Morrison, interpretação que lhe **rendeu elogios de todo o corpo técnico**, formado por Ivete Sangalo, Lulu Santos, Michel Teló e IZA.

< danivendraminioficial



Dani Vendramini

949
posts14,1 mil
seguidores1.968
seguindo

Musicista/banda
Cantor - Compositor
[@thevoicebrasil](#) 2019

[onerpm.link/541080731105](#) e 1 outro link

História Sem Fim · Dani Vendramini



Seguido(a) por rcostamadruga

Seguir

Mensagem

Email



Ao vivo



Destaques



História Se...



HISTÓRIA S...



Só Deixar



16:19

4G 98%



Dani Vendramini

3,1 mil seguidores • 47 seguindo

• 675 posts

Dani Vendramini começou sua trajetória na música em 1995.

Em 2019, Dani foi participante do THE VOICE BRASIL, tendo todas as cadeiras viradas em sua estréia!

Atualmente está gravando novas músicas, aproveitando o grande sucesso!

Artista

Seguir

Assistir agora

Tudo

Fotos

Reels

Menções

Links

danivendramini.com.br

Informações de contato



(51) 99335-4287

danivendraminioficial@gmail.com

Todos os posts



Página inicial



Reels



Amigos



Marketplace



Notificações



Perfil



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025
ART. 74, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2069

1. DO PREÂMBULO

O Município de **Pinheiro Machado/RS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº **88.084.942/0001-46**, com Sede Administrativa localizada na Rua Nico de Oliveira, nº 763 – Centro, Pinheiro Machado/RS, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, Sr.^a **Jaqueline Castro dos Santos**, nomeada por Portaria, nos termos do **Art. 74, II**, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2009, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de **apresentação artística do cantor Dani Vendramini**, em formato banda, para a reinauguração do Teatro Municipal Ludovico Pórzio, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado caracteriza-se em hipótese de Inexigibilidade, amparado no **Art. 74, II**, da Lei Federal nº 14.133/2009, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de Inexigibilidade, a seguinte legislação:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal nº 14.133, de 2009;
- Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- Lei Orgânica do Município.

2.3. A presente Inexigibilidade de Licitação fundamenta-se no **Art. 74, II**, da Lei nº 14.133/21.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”.

2.4. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

2.5. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações diretas por Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência do Art. 74 da Lei 14.133/2009, diante de situações de inviabilidade de competição. Neste caso, a inviabilidade de que trata o artigo supracitado está comprovada, resta evidente o interesse público conforme justificativa anexa a este instrumento.



3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. A contratação encontra-se devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP que integra o Processo Administrativo, a qual justifica-se pela adequação do perfil artístico ao público local, pela relevância cultural da apresentação e pela viabilidade técnica de realização no espaço disponível, considerando as características do Teatro Municipal.

3.2. Assim, claro está o interesse público na contratação ora almejada.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DO SERVIÇO

4.1. Contratação de apresentação artística da cantora Dani Vendramini, em formato banda, para a reinauguração do Teatro Municipal Ludovico Pórzio, a ser realizada no dia 08 de março de 2026, no Município de Pinheiro Machado/RS.

4.2. A apresentação terá duração aproximada de até 2h30, conforme proposta apresentada pela representante legal da artista, abrangendo execução musical ao vivo com banda completa.

4.3. A tabela abaixo apresenta a síntese quantitativa e financeira do objeto, para fins de clareza e transparência:

Apresentação Artística					
Item	Un.	Quant.	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Un.	01	Show artístico de Dani Vendramini e banda para reinauguração do Teatro Municipal Ludovico Pórzio em 08/03/2026.	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
Valor Total da Proposta					R\$ 9.500,00

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A CONTRATADA preencheu todos os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

5.1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

5.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei;

5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei;

5.1.4. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.1.5. Comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.



6. DA CONTRATADA

6.1. A futura CONTRATADA será **DANIEL SEIVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.793.790/0001-42**, estabelecida na Rua Atílio Bettio, nº 33, Bairro Hípica, CEP.: 91.755-124, Telefone: (51) 993.354.287, E-mail: **danivendraminioficial@gmail.com**, Porto Alegre /RS.

6.2. No caso, a escolha da CONTRATADA encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo Setor Requisitante.

6.3. No que se refere à qualificação técnica da futura CONTRATADA, trata da comprovação de aptidão para a atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. Os itens demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, conforme contratações similares, pesquisa de preços anexa a este instrumento, de acordo com as exigências do Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2069.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor **total** contratado é de R\$ **9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, devendo ser pago em **até 30 (trinta) dias** do mês subsequente à execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota Fiscal/Fatura”, por meio de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal/Fatura apresentada.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

9.1. O período de execução da presente contratação será de **01 (um) dia**.

9.2. O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2069.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade	0604	Cultura e Desporto Amador
Proj. / Ativ.	2114	Mais Cultura para Você
Cód. Reduzido	6789	Despesa
Fonte de Recurso	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0001	Recurso Livre
Elemento	33.90.39.99.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11. DO FORO

11.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Pinheiro Machado/RS.

12. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

12.1. Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2069, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Secretário da Pasta.

Pinheiro Machado/RS, 27 de fevereiro de 2026.

Rogério de Souza Lucas
Agente de contratação
Portaria nº 15.647/2025



13. DA RATIFICAÇÃO

13.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por **Inexigibilidade de Licitação** em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

Jaqueline Castro dos Santos, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº **1.168**, de 6 de março de 2023, e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº **069/2025**, com base no **Art. 74, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2069, sendo contratada a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de **apresentação artística do cantor Dani Vendramini**, em formato banda, para a reinauguração do Teatro Municipal Ludovico Pórzio.

DA EMPRESA CONTRATADA: **DANIEL SEIVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.793.790/0001-42**, estabelecida na Rua Atílio Bettio, nº 33, Bairro Hipica, CEP.: 91.755-124, Telefone: (51) 993.354.287, E-mail: **danivendraminioficial@gmail.com**, Porto Alegre /RS.

DO VALOR TOTAL: o valor **total** contratado é de R\$ **9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

Pinheiro Machado/RS, de fevereiro de 2026.

Jaqueline Castro dos Santos
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto